



PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
EM MEDICINA VETERINÁRIA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
EDITAL N.º 01/2025

A Universidade de Caxias do Sul, por meio do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Everaldo Cescon, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para fins de ingresso em 2025, no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária a ser oferecido no Campus Sede da Universidade de Caxias do Sul, em conformidade ao disposto na legislação federal, em especial a Resolução CFMV n° 1076, de 11 de dezembro de 2014 e a Resolução CFMV n° 1094, de 21 de outubro de 2015, que dispõe das diretrizes nacionais para acreditação de Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação lato sensu, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento profissional em serviço supervisionado, capacitando Médicos Veterinários para a profissão.

1.2 As vagas em oferta no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e o tempo de duração estão dispostos no quadro abaixo:

Área de concentração	Nível	Nº de vagas	Duração
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	I	01	12 meses

1.3 A seleção de que trata este Edital será composta por quatro etapas distintas, devidamente explicitadas no item n°. 3 deste Edital.

1ª Etapa - de caráter eliminatório, homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição até a data limite prevista neste edital.

2ª Etapa - de caráter individual e eliminatório, consistirá em prova escrita de múltipla escolha.

3ª Etapa – de caráter individual, consistirá na defesa do memorial do candidato com arguição.

4ª Etapa – consistirá da análise do *Curriculum lattes* documentado pela Comissão de Avaliação.

1.4 Carga Horária Total Anual: 2760 horas.

1.5 Modalidade do curso: tempo integral e dedicação exclusiva.

1.6 Remuneração: Os candidatos selecionados para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária terão direito ao recebimento de bolsa, nos termos do estabelecido na Resolução nº. 1076, de 11 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais).

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 11 de fevereiro de 2025, horário do expediente bancário. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/programa-de-aprimoramento-em-medicina-veterinaria-clinica-cirurgica-de-pequenos-animais-pos003558/>

2.1.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído do certame o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a três (03) anos a contar da data de publicação deste Edital, devidamente inscritos no CFMV/CRMV.

2.2.1 Podem inscrever-se candidatos em fase de conclusão do curso de graduação desde que a comprovação de sua colação de grau, bem como a comprovação de Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária ocorram até o primeiro dia do período letivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

2.3 A lista preliminar de candidatos – com inscrição homologada - será publicada em 14 de fevereiro de 2025, no site www.ucs.br/editais .

2.4 O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas deverá seguir as instruções a seguir:

2.4.1 Candidatos com deficiência (PCD); ou os que fazem uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou os que se encontram em período de amamentação; que necessitem de atendimento diferenciado, deverão sinalizar sua intenção em campo específico, no ato da inscrição, e preencher o formulário de acessibilidade, em anexo (ANEXO II).

É necessário fazer upload de um laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. No entanto, a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Link do Formulário de acessibilidade: <https://goo.gl/forms/8mcJecWW4I0eIDsZ2>

2.4.2 Candidatos que tenham sofrido acidente ou sejam acometidos por alguma doença ou tenham sido submetidos a cirurgias de emergência deverão enviar atestado médico com até 24h de antecedência à Prova.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

1º Etapa (de caráter eliminatório) – Homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição até a data limite prevista neste edital.

2ª Etapa (Prova escrita de múltipla escolha) – Será realizada em 17 de fevereiro de 2025 e terá caráter individual e eliminatório. O candidato que não atingir média 6 (seis) será eliminado. A prova será realizada na sala 311, no Bloco 46, Campus Sede UCS, em Caxias do Sul/RS, com início às 8h30min e término às 12h30min. A prova escrita versará sobre conhecimentos relativos à respectiva área, de acordo com o programa fornecido (ANEXO I). A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e aptos à 3ª etapa será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2025 no site do processo seletivo www.ucs.br/editais.

3ª Etapa (Defesa de memorial descritivo) – Esta etapa consistirá na defesa do memorial do candidato, com arguições por parte de Banca Examinadora, e ocorrerá nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2025. A apresentação que será realizada pelo candidato deverá utilizar o período de 15 a 20 minutos. Após a apresentação haverá arguição individual dos candidatos por parte de uma Banca Examinadora constituída por 2 professores, em no máximo 10 (dez) minutos para arguição. Esta etapa ocorrerá de forma síncrona utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso ao candidato, com a data e horário de apresentação será enviado por e-mail no dia 18 de fevereiro de 2025.

O Memorial deverá conter:

I. a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;

- II. a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades de extensão, de formação e administrativas na área/subárea da vaga ou em áreas/subáreas correlatas;
- III. a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;
- IV. o domínio e a atualização do candidato quanto à área pretendida e afins;
- V. as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4ª Etapa – Esta etapa ocorrerá nos dias 20 de fevereiro de 2025 e constará da avaliação dos títulos a partir da análise do Currículo Lattes. Os documentos devem ser entregues ao término da prova escrita (*2ª etapa, 17 de fevereiro de 2025*).

Documentação necessária:

- I. Currículo Lattes.
- II. Planilha de análise curricular (ANEXO III) devidamente preenchida pelo candidato de acordo com as horas e quantidades de eventos realizados, sendo a nota posteriormente calculada pela comissão do PPMV. Cópias dos certificados comprobatórios devidamente numerados de acordo com cada item da planilha, indicando quais foram utilizados para pontuação.
- III. O histórico escolar do curso de graduação indicando a média final do curso.

Ao candidato que não cumprir com as normas na entrega da documentação, será atribuída nota zero nesta etapa do processo seletivo.

3.1.1 A comissão de avaliação das etapas deste processo seletivo será composta por três membros, sendo professores do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e colaboradores da instituição.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual a 6,0 (60% de aproveitamento), na escala de 0,0 a 10,0 conforme estabelecido no artigo 203 do Regimento Geral da UCS.

Composição da avaliação - Instrumento Pontuação:

- Nota 1 (Peso 4) - Prova escrita 0,0 - 10.
- Nota 2 (Peso 3) - Defesa do memorial 0,0-10,0.
- Nota 3 (Peso 3) - Análise de currículo 0,0-10,0.

A nota final do candidato será dada pela soma das notas 1, 2, e 3 de acordo com seus pesos.

3.3 Em caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate:

- 1º) maior nota obtida pelo candidato na prova escrita;
- 2º) maior pontuação obtida pela análise curricular;
- 3º) maior pontuação obtida na análise de defesa de memorial;

4º) maior idade entre os candidatos.

4 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Estará excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- II. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- III. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- IV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

5 DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 Não será concedida revisão de nota, segunda chamada, vista ou recontagem de pontuação, devido às características desta seleção.

5.2 Não caberá qualquer impugnação deste Edital.

5.3 As decisões e os resultados produzidos pela Comissão Julgadora em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

6 DO RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será feita no dia 21 de fevereiro de 2025, por ordem decrescente de classificação, no site da UCS (www.ucs.br/editais).

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado deverá enviar um e-mail para atendimentopos@ucs.br solicitando a sua matrícula durante o período de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá encaminhar, através de mensagem eletrônica, as cópias dos seguintes documentos.

- a) foto 3x4 colorida;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) fotocópia da inscrição e/ou número do CRMV do Rio Grande do Sul;
- f) número do PIS/PASEP;
- g) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária.

8 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Data	Etapa
13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025	Período de inscrição.
14 de fevereiro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições.
17 de fevereiro de 2025	Realização da prova escrita.
17 de fevereiro de 2025	Entrega do currículo lattes documentado, histórico escolar e planilha para análise de currículo preenchida.
18 de fevereiro de 2025	Resultado da prova escrita.
18 de fevereiro de 2025	Envio do link aos candidatos selecionados para defesa de memorial descritivo.
19 a 20 de fevereiro de 2025	Defesa de memorial descritivo.
20 de fevereiro de 2025	Análise do currículo lattes.
21 de fevereiro de 2025	Resultado final.
24 a 28 de fevereiro de 2025	Período de matrícula.
10 de março de 2025	Início do ano letivo do programa.

9 Validade do processo seletivo

O processo seletivo do Programa indicado neste Edital terá validade para ingresso no mês de março de 2025.

10. Disposições Gerais

Visando atender ao disposto da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - o candidato aprovado, ao se inscrever no presente processo seletivo expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2025
Prof. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DA SELEÇÃO DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA: Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

Programa para prova teórica:

1. Fluidoterapia e terapia transfusional em pequenos animais;
2. Interpretação de exames complementares na cirurgia de pequenos animais;
3. Bases fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia e síntese;
4. Cuidados pré, trans e pós-operatório;
5. Ambiente e instrumentação cirúrgica;
6. Esterilização e desinfecção cirúrgica;
7. Cirurgia plástica reparadora em pequenos animais;
8. Cirurgia do sistema digestório em pequenos animais;
9. Cirurgia do sistema respiratório em pequenos animais;
10. Cirurgia do sistema urinário em pequenos animais;
11. Cirurgia do sistema musculoesquelético em pequenos animais;
12. Cirurgia do sistema reprodutor feminino em pequenos animais;
13. Cirurgia do sistema reprodutor masculino em pequenos animais;
14. Cirurgia do sistema cardiovascular em pequenos animais;
15. Cirurgias do sistema endócrino em pequenos animais;
16. Cirurgias do sistema hemolinfático em pequenos animais;
17. Cirurgia dos Olhos e anexos oftálmicos em pequenos animais;
18. Neurocirurgia em pequenos animais;
19. Cirurgia oncológica em pequenos animais.

BIBLIOGRAFIA

- BOJRAB, M.J; ELLISON, G.W.; SLOCUM, B. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Roca, 2005.
- DIAS, L.G.; MINTO, B.W. Tratado de ortopedia de cães e gatos. 2 vol. São Paulo: Medvet, 2022.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
- SLATTER, D. H. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2007.

ANEXO II

ACESSIBILIDADE
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

- 1 Nome completo:
(Conforme consta do seu documento de identificação pessoal)

- 2 CPF:

- 3 Em qual dos itens abaixo você se enquadra?
 Pessoa com deficiência ou que faz uso contínuo de medicação
 Lactante
 Transexual ou travesti (responda apenas a questão 11)

- 4 Descreva sua deficiência ou doença:

- 5 Especifique sua necessidade:

- 6 Upload de documento pertinente:

Lactante

- 7 O que você necessita?

- 8 Nome completo do acompanhante:

- 9 RG do acompanhante:

- 10 Informações adicionais:

Nome Social

- 11 Como você gostaria de ser chamado?

- 12 Upload do documento de identificação pessoal

ANEXO III

PLANILHA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Colocar os valores de acordo com cada categoria (horas ou números) a pontuação será calculada pela comissão avaliadora.

Nº	Títulos/Documentos	Quantificação em horas ou números	Valor máximo de pontuação
1	Histórico Escolar (média final do curso)		0,5
2	Estágio na área pretendida na instituição de origem em horas (máximo 1000 horas)		1,0
3	Estágio na área pretendida em outro local em horas (máximo 1000 horas)		1,5
4	Atuação profissional na área pretendida. Meses comprovados. (Período máximo de 12 meses)		0,5
5	Monitoria, projetos de extensão, iniciação científica nas áreas afins em horas comprovadas (máximo 180 horas)		1,0
6	Cursos na área pretendida. Número de cursos (Máximo 6 cursos)		1,0
7	Palestras ministradas nas áreas afins. Número de palestras (Máximo 10 palestras)		0,2
8	Eventos técnicos nas áreas afins. Número de participação (Máximo 6 participações)		0,3
9	Organização de eventos na área pretendida. Número de eventos (Máximo 5 eventos)		1,0
10	Artigo publicado em revista/periódico científico ou técnico como autor ou coautor. Número de artigos (Máximo 2 artigos)		1,0
11	Resumos publicados em Anais de Congressos e Afins. Número de resumos. (Máximo 5)		1,5
12	Apresentação de trabalhos em eventos científicos. Número de apresentações (Máximo 5 apresentações)		0,5
	TOTAL	-	10,0

Assinatura do candidato que preencheu a planilha: _____